



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria CNJ n. 221/2022, que institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas sobre a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 440/2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 05720/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CNJ n. 221/2022, que institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas sobre a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 440/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 04/11/2022, às 21:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1426477** e o código CRC **048F1307**.

05720/2022

1426477v5